RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

INTRODUÇÃO:

A Câmara Municipal de Jucati com o objetivo de dar transparência às suas ações, por parte dessa controladoria será apresentado o relatório resumido das atividades, durante o exercício financeiro de 2020.

O Controle interno é amplamente definido como um processo sob a responsabilidade da gestão. Também, de uma organização destinada a fornecer garantia razoável, quanto à consecução dos objetivos organizacionais. E, ainda, em termos de eficácia e eficiência das operações, confiabilidade dos relatórios e cumprimento da legislação e regulamentação aplicável.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240228095117.pdf
assinado por: idUser 122

APRESENTAÇÃO:

Em cumprimento ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal, Artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigos 75 a 80 da Lei nº 4320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que integra a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020 e, sobretudo, as determinações da Resolução TC nº 110/2020 de 09 de dezembro de 2020, e, sobretudo, o item 13 do Anexo V da aludida resolução.

1 – REPASSE DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no Artigo 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal. Como se apresenta:

Quadro Demonstrativo:

DISCRIMINAÇÃO	Valor (R$)
Base de Cálculo para apuração do repasse 2019	R$ 18.046.604,57
Valor permitido para repasse em 2020 – 7%	R$ 1.263.262,32
Valor repassado pelo Executivo – Duodécimo 2020 (*)	R$ 1.263.262,32
Valor mensal repassado em 2020 (01/12) (*)	R$ 105.271,86
Valor do Repasse a menor	**R$ 0,00**

(*) Fonte: Demonstrativos Contábeis.

2 – GASTOS COM PESSOAL

Obedecendo ao índice previsto no §1º do Art. 29-A, da Constituição Federal, apresentamos no quadro abaixo os valores Gastos com Pessoal.

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	Valor (R$)
Valor repassado pelo Executivo – Duodécimo	R$1.263.262,32
Limite máximo de gastos com folha de pagamento - (70%)	R$ 884.283,62
Total dos Gastos com folha de pagamento - 2020	R$ 756.885,70
Percentual dos Gastos com Folha	***59,92%***

Conforme quadro acima podemos verificar que os valores gastos com Pessoal, no Exercício de 2020, estão em conformidade com as determinações legais, atingindo o percentual de 59,92% (cinquenta e nove inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

Os comprovantes de pagamento dos subsídios dos Vereadores e o vencimento/remuneração dos demais servidores, encontram-se no órgão ou na Prestação de Contas.

3 – SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos Agentes Políticos.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240228095117.pdf
assinado por: idUser 122

Assim, os Vereadores recebem apenas Subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

4 – PUBLICAÇÕES LEGAIS DOS RELATÓRIOS

Os Relatórios de Gestão Fiscal, Balanço Orçamentário e demais relatórios, bem como, os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente.

5 – CONTROLES DE BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais, já existentes foram inventariados e registrados contabilmente de forma que guarda estrita obediência às normas instituídas pela Lei 4.320 e suas atualizações.

6 – TESOURARIA

De acordo com o plano de Cargos da Câmara Municipal de Jucati, consta o cargo de “Tesoureiro” para proceder à guarda e a movimentação dos recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas atualizações.

7 – FROTA

A Câmara Municipal de Jucati possui um veículo automotivo, FIAT PÁLIO FIRE, placa OYL 0146, adquirido em abril de 2014. Esse é utilizado para os serviços administrativos da Câmara Municipal.

8 – CONTABILIDADE

O Tribunal de Contas, na análise do processo TCE - PE Nº 20100100-7, fez única recomendação; para os serviços de natureza continuada tenha-se vigilância aos princípios da Resolução TC nº 37/2018, nisto foram tomadas as devidas providências para serem sanadas em futuro próximo.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240228095117.pdf
assinado por: idUser 122

CONCLUSÃO:

Elaboramos o Relatório Anual nos aspectos relevantes, voltados para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia por nossos servidores.

A responsabilidade do Controle Interno reside, na observância e acompanhamento dos procedimentos operacionais que acompanham os atos e fatos administrativos do Poder Legislativo; avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e as condições para a realização da despesa total com pessoal.

Verificamos quanto aos valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao INSS devidamente recolhidos, como também, ao Regime Próprio de Previdência e, portanto, vimos que a Câmara Municipal de Jucati se portou com o devido cuidado e responsabilidade, junto aos recursos recolhidos dos servidores e os de contribuição própria - patronais.

Não constatamos nenhuma ação ou omissão do Gestor que implique em instauração de procedimentos para Tomada de Contas no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades de auditoria.

Destacam-se por fim, quanto às atribuições da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas, os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se arquivadas, na Câmara Municipal e disponíveis para análise desse Egrégio Tribunal de Contas.

É o Parecer.

Jucati, em 08 de fevereiro de 2021.

Jadiane Ferreira Leite Dias
Controle Interno

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/8-20240228095117.pdf
assinado por: idUser 122